

## RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA – 2025/2026

(Despacho Normativo n.º 2-B/2025 | Despacho n.º 3640-A/2025)

*Alunos que frequentaram a EBSC em 2024/2025*

---

### 1. RENOVAÇÃO FEITA PELO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO NO PORTAL DAS MATRÍCULAS

- É obrigatória APENAS nos seguintes casos:
  - do 9.º ano para o 10.º ano (**de 15 de julho a 22 de julho**)
  - do 6.º ano para o 7.º ano (**de 16 de junho a 27 de junho**)
  - sempre que houver alteração de encarregado de educação
  - sempre que se pretenda transferência para outra escola
- Efetua-se do seguinte modo:
  - Preferencialmente por via eletrónica, através da aplicação informática disponível no PORTAL DAS MATRÍCULAS (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>) com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: credenciais de acesso ao Portal das Finanças; cartão de cidadão (requer dispositivo leitor de CC) ou chave móvel digital.
  - Na impossibilidade de fazer a renovação no Portal das Matrículas, a mesma deverá ser feita presencialmente nos Serviços Administrativos da Escola Secundária Rafael Bordalo Pinheiro, entre as 9:00h e as 16:00h, **mediante marcação prévia** por telefone (262870070) ou por email ([secretaria@aerbp.pt](mailto:secretaria@aerbp.pt)), ou na Escola Básica de Santa Catarina entre as 9h00h/14h00 mediante marcação prévia por telefone (961445684).

### 2. RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA

- Destina-se a todos os casos não incluídos no ponto 1.
- É feita pelos serviços administrativos da escola, não sendo necessários quaisquer procedimentos por parte dos EE.

### 3. CANDIDATURA AO ASE

Todos os alunos que pretendam candidatar-se ao ASE, incluindo os que usufruíram do Escalão A ou B em 2024/2025, devem enviar **até ao dia 30 de junho** para o email [ase-esrbp@aerbp.pt](mailto:ase-esrbp@aerbp.pt) os seguintes documentos:

- Comprovativo do escalão do abono de família da Segurança Social, atualizado à data presente.
- Boletim de candidatura, o qual deverá ser descarregado da página eletrónica do AERBP (<https://aerbp.pt/matriculas/>) e preenchido digitalmente.

#### 4. TRANSFERÊNCIA DE ESCOLA

Documentos necessários	Procedimento
<ul style="list-style-type: none"><li>• <u>Documento comprovativo do agregado familiar, validado pela Autoridade Tributária</u> (emitido pelas Finanças).</li><li>• <u>Documento comprovativo da morada de residência do encarregado de educação</u> (preferencialmente, declaração emitida pela Junta de Freguesia ou pelas Finanças), no caso de pretender que esta morada seja usada como critério de seriação para efeitos de obtenção de vaga – residência na área de influência da escola pretendida.</li><li>• <u>Documento comprovativo da morada da atividade profissional do encarregado de educação</u> (emitido pela entidade patronal), no caso de pretender que esta morada seja usada como critério de seriação para efeitos de obtenção de vaga – atividade profissional desenvolvida na área de influência da escola pretendida.</li><li>• <u>Comprovativo do escalão do abono de família da Segurança Social</u> (autorizar a interconexão dos dados diretamente no Portal das Matrículas).</li><li>• <u>Relatório Técnico-Pedagógico (RTP) ou Programa Educativo Individual (PEI)</u>, no caso de o aluno ter Necessidades Educativas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2018, a requerer ao Diretor de Turma.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Proceder conforme o referido no ponto 1.</li><li>• Anexar os documentos no Portal das Matrículas</li></ul>

#### 5. ESCLARECIMENTO QUANTO ÀS DISCIPLINAS DE OPÇÃO NO 3.º CICLO

##### 7.º ANO

---

- **Língua Estrangeira II**

O aluno escolhe a segunda Língua Estrangeira, entre as opções **Francês, Espanhol ou Alemão**, estando o funcionamento da disciplina condicionado pelo número mínimo de alunos interessados.

#### 6. ESCLARECIMENTO QUANTO ÀS DISCIPLINAS DE OPÇÃO NO ENSINO SECUNDÁRIO REGULAR

(Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto)

##### 10.º ANO

---

- **Disciplina bienal de Língua Estrangeira da formação geral**

O aluno escolhe UMA Língua Estrangeira, estando o funcionamento da disciplina condicionado pelo número de alunos interessados: LE I (iniciada no 5.º ano) ou LE II (iniciada no 7.º ano) ou LE III (a iniciar no 10.º ano).

- **Disciplinas bienais da formação específica**

O aluno escolhe DUAS disciplinas, estando o funcionamento das disciplinas condicionada pelo número de alunos interessados.

<b>Línguas e Humanidades</b>	MACS Geografia A Literatura Portuguesa Língua Estrangeira II ou III
<b>Artes visuais</b>	Geometria Descritiva A História e Cultura da Artes Matemática B
<b>Ciências Socioeconómicas</b>	Economia A Geografia A História B
<b>Ciências e tecnologias</b>	Biologia e Geologia Física e Química A Geometria Descritiva A

No curso de **LÍNGUAS E HUMANIDADES**, o leque de opções da formação específica é condicionado pela opção da língua da formação geral.

- a) no caso de o aluno dar continuidade às duas línguas estrangeiras estudadas no ensino básico
  - LE I – formação geral
  - LE II – formação específica
- b) no caso de o aluno dar continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico (LE I ou LE II) e iniciar uma nova língua estrangeira (LE III)
  - LE I ou LE II – formação geral
  - LE III – formação específica
- c) No caso de o aluno não pretender dar continuidade a qualquer das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico, mas apenas iniciar uma nova língua estrangeira (LE III), esta insere-se na componente da formação geral.

Língua Estrangeira II frequentada no 3.º ciclo	Possibilidades da disciplina de opção Formação específica (Língua Estrangeira II ou III)
<b>Francês</b>	Francês continuação (nível IV) Espanhol iniciação Alemão iniciação
<b>Espanhol</b>	Espanhol continuação (nível IV) Francês iniciação Alemão iniciação

Caldas da Rainha, 2 de maio de 2025

A adjunta do Diretor